



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE
TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO
EM ESTATÍSTICA**



**ELEIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DISCENTE NO CONSELHO DE
COORDENAÇÃO CURSO DE BACHARELADO EM ESTATÍSTICA**

GESTÃO: JULHO/2026 – JUNHO/2027

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados(as) todos(as) os/as discentes regularmente matriculados(as) no curso de Graduação em Estatística para elegerem representantes titulares e suplentes junto ao Conselho de Coordenação de Curso para o período de julho/2026 a junho/2027.

NORMAS E PROCEDIMENTOS

I – COMISSÃO ELEITORAL

1. A comissão eleitoral, instituída pelo Ato Administrativo n.º 22/2026, responsável pela coordenação deste processo eleitoral, é composta pelos seguintes membros: prof. dr. José Carlos Fogo (membro do Conselho do Curso de Estatística), Alessandra Nagami (Secretária da Coordenação de Curso) e Ana Carolina Santos Barbizan (discente do Curso de Bacharelado em Estatística).

II – INSCRIÇÕES

2. Os/As candidatos(as) a representante discente de cada turma, regularmente matriculados(as) no Curso de Bacharelado em Estatística, com exceção dos(as) afastados(as) em tempo integral, em licença ou com matrícula trancada, poderão concorrer individualmente ou através de uma chapa formada pelos(as) candidatos(as), do mesmo ano de ingresso, ao cargo de representante titular e suplente.
3. Os/As candidatos(as) deverão se inscrever, para concorrer individualmente ou através de chapas, de 12 de junho de 2026 até às 23:59h do dia 17 de junho de 2026. As chapas deverão ser inscritas pelos(as) candidatos(as) a representantes titulares.
4. As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) próprio(a) candidato(a) titular exclusivamente pelo e-mail coordes@ufscar.br, devendo constar como assunto



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE
TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO
EM ESTATÍSTICA



“Inscrição de candidato representante discente Conselho da Coordenação do Curso de Bacharelado em Estatística 2026-2027” e no texto indicar se está concorrendo individualmente ou por chapa, colocar nome completo (caso concorra individualmente) ou nomes dos(as) candidatos(as) a representantes titulares e suplentes (caso encabece uma chapa), ano de ingresso e telefone para contato.

III – COLÉGIO ELEITORAL

5. Poderão exercer o direito de voto todos(as) os/as discentes regularmente matriculados(as) no Curso de Bacharelado em Estatística, com exceção dos/das afastados(as) em tempo integral, em licença e discentes com matrícula trancada ou afastados(as). Cada discente votará em candidatos(as) a representante da sua respectiva turma, conforme definido no item 7.
6. A lista de votantes/eleitores será divulgada na página eletrônica www.des.ufscar.br/graduacao/eleicoes/eleicoes no dia 27 de junho de 2026, para ser passível de recurso, respeitando e assegurando o uso do nome social. Eventuais recursos devem ser protocolados pelo e-mail coordes@ufscar.br até o dia 28 de junho de 2026.
7. Serão eleitos(as) representantes discentes (titular e suplente) por categoria de turma de ingresso da seguinte forma:
Turma 2026 – ingressantes no curso no ano de 2026;
Turma 2025 – ingressantes no curso no ano de 2025;
Turma 2024 – ingressantes no curso no ano de 2024;
Turma 2023 e anos anteriores – ingressantes no curso no ano de 2023 e anos anteriores a 2023.
8. Cada eleitor(a) terá direito a escolher apenas um nome ou chapa dentre as disponíveis em sua respectiva categoria de ano de ingresso ou votar em branco.
9. Não serão considerados “válidos” os votos em “branco”.

IV – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

10. As inscrições homologadas serão divulgadas no dia 18 de junho de 2026 exclusivamente na página eletrônica www.des.ufscar.br/graduacao/eleicoes/eleicoes.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE
TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO
EM ESTATÍSTICA**



V – RECURSOS DAS INSCRIÇÕES

11. Eventuais recursos devem ser protocolados pelo e-mail coordes@ufscar.br até o dia 19 de junho de 2026.

VI – DIAS E LOCAIS DE VOTAÇÃO

12. As eleições ocorrerão das 08h do dia 29 de junho de 2026 até as 23:59h do dia 30 de junho de 2026 e serão EXCLUSIVAMENTE pelo sistema de votação *online* da UFSCar. Esse sistema é baseado no sistema *Helios Voting* que garante o sigilo do voto e a integridade dos resultados, passível de verificação pelo(a) próprio(a) eleitor(a) por meio de seu rastreador de cédula.

VII – APURAÇÃO DOS VOTOS

13. A apuração dos votos será contabilizada pelo sistema Helios de votação online e ocorrerá às 11h do dia 01 de julho de 2026.

VIII – DOS RESULTADOS

14. Será considerado(a) eleito(a) o/a candidato(a) ou a chapa com maior número de votos válidos dentro de cada categoria de ano de ingresso.
15. Caso a primeira colocação seja uma chapa, o(a) candidato(a) da chapa a representante titular será considerado(a) eleito(a) como representante titular e o/a candidato(a) da chapa a representante suplente será considerado(a) eleito(a) como representante suplente.
16. Caso o primeiro colocado seja uma candidatura individual, o(a) candidato(a) será considerado(a) eleito(a) como representante titular. Neste caso, a candidatura com a segunda maior votação comporá a representação suplente da seguinte forma: (i) se for uma candidatura individual, o(a) candidato(a) será considerado eleito(a) como representante suplente; (ii) se for uma chapa, os/as candidatos(as) serão considerados(as) eleitos(as) como representantes suplentes.
17. Para cada categoria de turma de ingresso, em caso de empate entre candidatos(as) ou chapas, serão considerados(as), para fins de desempate, sucessivamente, os seguintes critérios: (i) Candidato(a) a representante discente titular com maior tempo de



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE
TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO
EM ESTATÍSTICA



vínculo com o Curso de Bacharelado em Estatística; (ii) Candidato(a) a representante discente titular com maior idade.

18. Os resultados serão divulgados, oficialmente, na página eletrônica www.des.ufscar.br/graduacao/eleicoes/eleicoes após a apuração dos votos.

IX - RECURSOS DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

19. Eventuais recursos devem ser encaminhados no mesmo e-mail indicado para a inscrição de candidatos até às 10h do dia 02 de julho de 2026.

X - HOMOLOGAÇÃO

20. Fica prevista a homologação do resultado durante a Reunião do Conselho da Coordenação do Curso de Bacharelado em Estatística agendada para o dia 06 de julho de 2026.

XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

21. Os casos omissos nestas normas serão decididos pela Comissão Eleitoral.

São Carlos, 10 de junho de 2026.

Prof. Dr. José Carlos Fogo
Presidente da Comissão Eleitoral
Membro do Conselho da Coordenação do Curso de Bacharelado em Estatística



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE
TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO
EM ESTATÍSTICA



CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE DISCENTE
2026-2027

Datas e horários	Etapas
12/06/2026	Divulgação do Edital para Eleição de Representante Discente 2026-2027 junto ao Conselho da Coordenação do Curso de Bacharelado em Estatística no site www.des.ufscar.br/graduacao/eleicoes/eleicoes
12/06/2026 até às 23:59h do dia 17/06/2026	Período para envio das inscrições de candidatos para o e-mail coordes@ufscar.br
18/06/2026	Divulgação das homologações das inscrições de candidaturas de representação discente 2026-2027 no site www.des.ufscar.br/graduacao/eleicoes/eleicoes
19/06/2026	Recursos das homologações das inscrições de candidaturas de representação discente 2026-2027
27/06/2026	Divulgação das listas de votantes para Eleição de Representante Discente 2026-2027 no site www.des.ufscar.br/graduacao/eleicoes/eleicoes
28/06/2026	Recursos das listas de votantes para Eleição de Representante Discente 2026-2027
01/07/2026	Divulgação da apuração dos votos no site www.des.ufscar.br/graduacao/eleicoes/eleicoes
02/07/2026	Recursos do resultado das eleições de Representante Discente 2026-2027
06/07/2026	Homologação do resultado das eleições de Representante Discente 2026-2027